

NCM (SH 2012)	Descrição	Alíquota
9026.20.90	Outros	18%
	Ex 004 - Transdutor de pressão para circuitos de ar condicio-	2%
	nados operação em 4,5V a 15V, resolução 0,1ms e abertura de	
	saída em 0,7V.	
9026.20.90	Outros	18%
	Ex 005 - Transdutores de pressão utilizados no sistema de ar-	2%
	condicionado de veículos, com base de alumínio com usinagem	
	de precisão, com conexão plástica para ligação com o chicote do	
	veículo, e no seu interior contém um "microswitch", ou sensor	
	piezo-resistivo linear, para leitura do sistema de ar-condicionado,	
	sendo todas as peças com vedação.	
9027.90.99	Outros	14BK
	Ex 006 - Elemento sensor cerâmico com comprimento de 35mm	2%
	ou 100mm, utilizado nos sensores de concentração de oxigênio	
	(O2) (Sonda Lambda), para medição nos gases de escape pro-	
	venientes do motor de combustão interna de veículos automo-	
	tores, preparado para trabalhar em temperaturas a partir de 250	
	graus Celsius, dotado de 2 substratos cerâmicos	
	(laminados e sinterizados) com camadas funcionais impressas via	
	processo de "silk screen"; camada de proteção de cerâmica po-	
	rosa (proteção contra choque térmico) obtida pelo processo de	
	deposição através de chama de plasma; eletrodos internos e ex-	
	ternos; resistência.	
9032.89.29	Outros	16BIT
	Ex 030 -Unidades de controle eletrônico (ECU) de gerencia-	2%
	mento de motor ("powetrain"), 12V, peso de até 670g, contendo	
	placa de circuito impresso montada com componentes eletrônicos	
	protegida contra umidade e curtos-circuitos por caixa de liga de	
	alumínio, utilizando interface de comunicação CAN, com co-	
	nexão elétrica.	
9032.89.29	Outros	
	Ex 031 - Módulo Eletrônico de Controle da Carroceria para	2%
	veículos da posição 8703/8704.	

Art. 9º Os Ex-tarifários abaixo descritos, incluídos no Anexo I da Resolução CAMEX nº 116, de 2014 pelo art. 1º da Resolução CAMEX nº 17, de 28 de fevereiro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

NCM (SH 2012)	Descrição	Alíquota
8481.40.00	 Válvulas de segurança ou de alívio 	14BK
	Ex 006 - Válvula de alívio (segurança) com dimensões (diâ-	2%
	metro≤16,2mm e comprimento≤19,3mm), material em alumínio,	
	aço inoxidável e borracha com pressão de abertura entre 3,5Mpa	
	até 4,14MPa, e com pressão de fechamento maior ou igual	
	2,75MPa com diferença de pressão entre abertura e fechamento	
	0,5MPa máximo. Atende a condições de	
	uso (temperatura de -40°C a 150°C).	

Art. 10. Excluir o Ex-tarifário abaixo descrito, incluído no Anexo I da Resolução CAMEXnº 116, de 2014 pelo art. 1º da Resolução CAMEX nº 26, de 29 de março de 2017:

NCM (SH 2012)	Descrição	Alíquota
8408.90.90	Outros	14BK
	Ex 040: Motor de pistão alternativo de ignição por compressão	2%
	à diesel, de 290 HP a 2200 RPM, para colheitadeira agrícola de	
	grãos.	

Art. 11. Excluir o Ex-tarifário abaixo descrito, incluído no Anexo I da Resolução CAMEXnº 116, de 2014 pelo art. 1º da Resolução CAMEX nº 17, de 2017:

NCM (SH 2012)	Descrição	Alíquota
7009.10.00	- Espelhos retrovisores para veículos	14BK
	Ex 003 - Espelho Retrovisor Externo com ajuste elétrico, aque-	2%
	cido, rebatível, com luzes indicadoras e luz projetora do gráfico,	
	esquerdo ou direito.	
	- Espelhos retrovisores para veículos	14BK
7009.10.00		
	Ex 004 - Espelho Retrovisor Externo com ajuste elétrico, aquecido, rebatível, com luzes indicadoras, esquerdo ou direito.	2%

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PEREIRA Presidente do Comitê Executivo de Gestão

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 5 DE JULHO DE 2017

Prorroga redução temporária da alíquota do Imposto de Importação ao amparo da Lista Brasileira de Exceções à Tarifa Externa Comum do MERCOSUL.

O COMITÊ EXECUTIVO DE GESTÃO - GECEX - DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR - CAMEX, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do § 4º do art. 5º do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, e com fundamento no inciso XIV do art. 2º do mesmo diploma,

Considerando o disposto nas Decisões n^{os} 58/10 e 26/15 do Conselho Mercado Comum do Mercosul - CMC, na Resolução CAMEX n^{o} 125, de 15 de dezembro de 2016, e na Resolução CAMEX n^{o} 92, de 24 de setembro de 2015, resolve, **ad referendum** do Conselho:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de junho de 2018, a redução tarifária referente ao Ex 001 "Alumínio não ligado, na forma de lingotes padrão, sow ou T-bar" do código 7601.10.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, de que trata o art. 1º da Resolução CAMEX nº 61, de 5 agosto de 2014, e suas posteriores alterações.

Parágrafo único O disposto no **caput** está limitado a uma quota de 346.000 (trezentos e quarenta e seis mil) toneladas, computando-se nesse total as importações efetuadas ao amparo do art. 2° da Resolução Camex n^{α} 14, de 2017.

Art. 2º A Secretaria de Comércio Exterior do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços editará norma complementar, visando estabelecer os critérios de alocação da quota mencionada no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PEREIRA

Presidente do Comitê Executivo de Gestão

RESOLUÇÃO Nº 54, DE 5 DE JULHO DE 2017

Incorpora as Resoluções nº 13/17, 14/17 e 15/17 do Grupo Mercado Comum do Mercosul ao ordenamento jurídico nacional e dá outras providências.

O COMITÉ EXECUTIVO DE GESTÃO - GECEX - DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR - CAMEX, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do § 4º do art. 5º do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, e com fundamento no inciso XV do art. 2º do mesmo diploma,

Considerando as Resoluções nº 13/17, 14/17 e 15/17, do Grupo Mercado Comum - GMC, do Mercosul, a Decisão nº 58/10 do Conselho Mercado Comum do Mercosul - CMC e a Resolução CAMEX nº 125, de 15 de dezembro de 2016, resolve, **ad referendum** do Conselho de Ministros:

Art. 1º A Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM e as alíquotas do Imposto de Importação que compõem a Tarifa Externa Comum - TEC, de que trata o Anexo I da Resolução CAMEX nº 125, de 15 de dezembro de 2016, ficam alteradas na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2018.

MARCOS PEREIRA

Presidente do Comitê Executivo de Gestão

ANEXO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO APROVADA		
NCM	DESCRIÇÃO	TEC %	NCM	DESCRIÇÃO	TEC %
3603.00.00	Estopins e rastilhos, de segurança; cordéis (cordões*) de-	12	3603.00	Estopins e rastilhos, de segu- rança; cordéis (cordões*) deto-	12 12
	tonantes; fulminantes e cáp- sulas fulminantes; escorvas;		3603.00.10	nantes; fulminantes e cápsulas fulminantes;	12 12
	detonadores elétricos.		3603.00.20	Estopins e rastilhos, de segu-	12
			3603.00.30	rança	12
			3603.00.40	Cordéis detonantes Fulminantes	
			3603.00.50	Cápsulas fulminantes	
			3603.00.60	Escorvas Detonadores elétricos	
3701.10.10	Sensibilizados em uma face	14	3701.10.10	Sensibilizados em uma face	2
3823.70.20	Láurico	2	3823.70.20	Láurico	14
3907.99.99	Outros	14	3907.99.93	Copolímero de tereftalato de	2
3907.99.99	Outros	14	3907.99.93	dimetila, cicloexanodimetanol e ácido isoftálico	2
			3907.99.94	Copolímero de tereftalato de dimetila, cicloexanodimetanol e tetrametil ciclobutanodiol	2
			3907.99.95	Copolímero de tereftalato de dimetila, cicloexanodimetanol e etilenoglicol	2
			3907.99.99	Outros	14
3920.91.00	De poli(butiral de vinila)	16	3920.91.00	De poli(butiral de vinila)	2
3921.90.19	Outras	16	3921.90.13	De copolímeros de tetrafluore- tileno reforçadas com tecido de fibras de politetrafluoretileno, do tipo utilizado como membra- nas semipermeáveis em células de eletrólise	2
			3921.90.19	Outras	16
8448.51.00	Platinas, agulhas e outros artigos, utilizados na forma- ção das malhas	0BK	8448.51	Platinas, agulhas e outros ar- tigos, utilizados na formação das malhas	
	3		8448.51.10	Platinas	14BK
			8448.51.90	Outros	0BK
8532.23.10	Próprios para montagem em superfície (SMD - Surface Mounted Device)	16BIT	8532.23.10	Próprios para montagem em su- perfície (SMD - Surface Moun- ted Device)	2BIT
8532.24.10	Próprios para montagem em superfície (SMD - Surface Mounted Device)	16BIT	8532.24.10	Próprios para montagem em su- perfície (SMD - Surface Moun- ted Device)	2BIT
8532.25.10	Próprios para montagem em superfície (SMD - Surface Mounted Device)	16BIT	8532.25.10	Próprios para montagem em su- perfície (SMD - Surface Moun- ted Device)	2BIT
8532.29.10	Próprios para montagem em superfície (SMD - Surface Mounted Device)	16BIT	8532.29.10	Próprios para montagem em su- perfície (SMD - Surface Moun- ted Device)	2BIT
8532.30.10	Próprios para montagem em superfície (SMD - Surface Mounted Device)	16BIT	8532.30.10	Próprios para montagem em su- perfície (SMD - Surface Moun- ted Device)	2BIT
8533.40.12	Varistores	16	8533.40.12	Varistores para uma tensão inferior ou igual a 1.000 V	2
	+		8533.40.13	Outros varistores	16
8536.30.00	 Outros aparelhos para pro- teção de circuitos elétricos 	16	8536.30	 Outros aparelhos para prote- ção de circuitos elétricos 	
			8536.30.10	Centelhador a gás	2
			8536.30.90	Outros	16
8541.21.20	Montados, próprios para mon- tagem em superfície (SMD - Surface Mounted Device)	6BIT	8541.21.20	Montados, próprios para mon- tagem em superfície (SMD - Surface Mounted Device)	0BIT